



## DECRETO Nº 041/2012

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ – ESTADO DE SÃO PAULO.

Oswaldo Bedusque, Prefeito Municipal de Echaporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Decreto Federal nº 3.369/41, do dia 21 de junho de 1.941, com redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.785/99 e ainda amparado pela Lei municipal nº 1780/2012, do dia 22 de novembro de 2012.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 1,00 (um real), parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno, situado na Rua Antônio Cassador, medindo 5,00m de frente; pelo lado direito de quem olha para o terreno, confronta com a propriedade de Oswaldo Bedusque, Terezinha Bedusque Marioti, Cleuza Bedusque Beloti, Madalena Bedusque Nunes, Odair Bedusque e Lidia Bedusque – C. C 005/098/001, a distância de 88,52m, pelo lado esquerdo confronta com Área A3 designado lote 28, á distância de 21,00m; daí deflete a esquerda e segue confrontando com Área A3 designado lote 28, á distância de 7,00m; daí segue confrontando com Área A2 designado lote 27, á distância de 7,00m; daí segue confrontando com Área A1 designado lote 26, á distância de 7,00m; daí deflete a direita e segue confrontando com propriedade de Oswaldo Bedusque, Terezinha Bedusque Marioti, Cleuza Bedusque Beloti, Madalena Bedusque Nunes, Odair Bedusque e Lidia Bedusque – C. C 005/098/003, a distância de 46,20m; daí deflete á direita e segue confrontando com Area A4 designado lote 17, a distância de 7,00m; daí segue confrontando com Area A5 designado lote 18, á distância de 7,00m; daí segue confrontando com Área A6 designado lote 19, á distância de 7,00m; daí deflete a esquerda e segue confrontando com Area A6 designado lote 19, á distância de 21,44m; e pelos fundos, confronta com a Rua Eloy Paglione, á distância de 5,00m; encerrando um área total de 2309,00m, sendo utilizado para desapropriação 885,11m.



"Inicia-se em um ponto distante 103,00 metros da rua José do Santos, denominado marco 01, daí segue confrontando pela frente com a rua Antônio Cassador, com uma distância de 10,00 metros até chegar no marco 02, daí deflete a esquerda com uma distância de 88,40m confrontando com o lote 02 chegando dessa forma ao marco 01, ponto que deu início a essa descrição e totalizando uma área de 885,11 metros quadrados e um perímetro de 197,03 metros."

**Art. 2º** - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de emissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 3º** - O objetivo da desapropriação destina-se a abertura de via pública visando a construção de um Rede Coletora de Esgotos.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes do presente decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do município.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, em 23 de novembro de 2012.

**OSVALDO BEDUSQUE**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra

**ROGÉRIO CRISTIANO CARDOSO DOS SANTOS**  
**Auxiliar Administrativo**